



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.177, DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.291, de 08 de Março de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02	09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	09	03	FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000		CENTRO DIA DO IDOSO	R\$	24.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		
		Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.		
		Aplicação - 500.002 SADS-Conv. Proteção Social Especial		
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita 136 (1762.99.02) "Proteção Social Especial".

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de março de 2017.